



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)

Segunda-feira, 27 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1599

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Extrato .....                       | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Gália**

CNPJ 44.518.389/0001-37  
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755  
Telefone: (14) 3274-9020  
Site: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)

#### **Câmara Municipal de Gália**

CNPJ 49.887.524/0001-35  
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755  
Telefone: (14) 3274-1513  
Site: [www.camaragalia.sp.gov.br](http://www.camaragalia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 27 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1599

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº. 4.461/2.025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.025.**

**José Silvino Zaniboni Júnior**, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Desligar do quadro de servidores efetivos do município de Gália, o Sr. **PAULO CÉZAR GOMES**, portador do RG. nº. 20.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 118.XXX.XXX-42, em virtude de seu falecimento ocorrido na data de 22 de outubro de 2.025, na cidade de Bauru, nos termos da Certidão de Óbito, arquivada em pasta própria junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Gália.

**Artigo 2º** - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação orçamentária própria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **22 de outubro de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 24 DE  
OUTUBRO DE 2.025.**

**José Silvino Zaniboni Júnior**  
Prefeito

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da Dispensa Eletrônica nº 004/2025, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa M A Gutierrez Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.365.243/0001-11, pelo valor global de R\$ 18.905,00 (dezoito mil novecentos e cinco reais) para o fornecimento de refeições individuais (tipo marmita), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Gália, 24 de outubro de 2025.**

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR  
Prefeito Municipal